



Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª
Orçamento do Estado para 2025

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 70.º

[...]

[...]:

«Artigo 19.º-B

[...]

1 - [...]:

a) O aumento da retribuição base anual média na empresa, por referência ao final do ano anterior seja, no mínimo, de 4,7%; e

b) O aumento da retribuição base anual dos trabalhadores que auferirem um valor inferior ou igual à retribuição base média anual da empresa no final do ano anterior seja, no mínimo, de 4,7%.

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

[...]»

Assembleia da República, 15 de novembro de 2024



Os Deputados,

Hugo Soares
Paulo Nuncio
Isaura Morais
Hugo Carneiro
Carla Barros
Alberto Fonseca
João Pinho de Almeida
João Antunes dos Santos
Francisco Pimentel

Nota justificativa:

A proposta apresentada visa clarificar a norma do Estatuto dos Benefícios Fiscais, de acordo com o acordado em sede de concertação social, no Acordo Tripartido Sobre Valorização Salarial e Crescimento Económico 2025-2028.